



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ

## **PORTARIA Nº 1.619/2024**

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora **DENISE DANIEL** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os três anos de efetivo exercício da servidora;

**CONSIDERANDO** que a servidora obteve a nota de 8,4 (oito vírgula quatro) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **DENISE DANIEL**, matrícula nº 1004480, nomeada em 11.06.2018, para ocupar o cargo de carreira de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 24.12.2021, ao servidor em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 12 de julho de 2024.



**CÉLSON POZZOBOM**

Prefeito Municipal



**MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 de julho 1924  
DE N.º 13073  
UMUARAMA 17 de julho 1924  
MUNICÍPIO DE UMUARAMA